



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20 ===

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 015/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

I. RELATÓRIO

O Poder Executivo apresenta a este Poder Legislativo a alteração da denominação da secretaria municipal de cultura, desporto, lazer e turismo na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte que passa a denominar-se passa a ser denominada de Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II. DA COMPETÊNCIA

A criação, estruturação e extinção de secretaria municipal é matéria de iniciativa privativa do Prefeito, de acordo com a letra "f" do artigo 28 da Lei Orgânica do Município, podendo, portanto, fazê-lo.

III – EMENDA

3.1 - Modificativa

3.1.1 – Do Relator

Modificar o Art 4º, que passa a ter a seguinte redação:

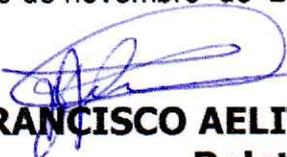
“Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025”

IV – VOTO DO RELATOR

1. Está obedecida a técnica legislativa.
2. Em face do exposto, considero a Proposta Lei constitucional, legal, jurídica e tecnicamente correto e o acolho.
3. Voto pela sua aprovação.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 05 de novembro de 2024


Ver. FRANCISCO AELITO ALVES PEREIRA
Relator



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

=== CNPJ. N° 22.980.965/0001-20 ===

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião do dia 05 de novembro de 2024 obteve a seguinte votação, sobre o Projeto de Lei nº 015/2024, que altera a denominação da Secretaria Municipal da secretaria municipal de cultura, desporto, lazer e turismo que passa a denominar-se passa a ser denominada de Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

VOTO COM O RELATOR:


Ver. FRANCISCO MARCOLINO DE ALMEIDA
Presidente


Ver. ANTONIO VITALINO DO BOMFIM
Membro

VOTO CONTRA O RELATOR:

Ver. FRANCISCO MARCOLINO DE ALMEIDA
Presidente

Ver. ANTONIO VITALINO DO BOMFIM
Membro